



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história***DECRETO Nº 143/2021****DATA: 09.09.2021****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso II da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1934/2020 de 04.11.2020 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1933/2020 de 27.10.2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento De Assistência Social		
0802	Fundo Municipal De Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF (392)	000	5.000,00
0803	Fundo M. dos Dir. Criança e Adolescente		
082430025.6.045	Incentivo a Adoção e Guarda		
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros – PF (467)	000	20.000,00
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
041220004.2.087	Consortio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consortio Publico (60)	000	4.300,00
TOTAL R\$ 29.300,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento De Assistência Social		
0802	Fundo Municipal De Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (393)	000	5.000,00
0803	Fundo M. dos Dir. Criança e Adolescente		



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história*

082430025.6.045	Incentivo a Adoção e Guarda		
3.3.90.30	Material de Consumo (466)	000	6.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (468)	000	7.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (469)	000	6.300,00
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
041220004.2.087	Consortio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consortio Publico (61)	000	4.300,00
TOTAL R\$ 29.300,00			

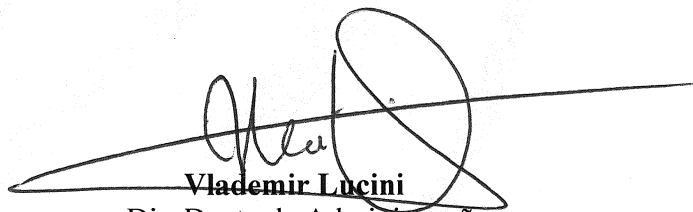
Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2021.



Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal



Vladimir Lucini
Dir. Depto de Administração